

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600916221
CNPJ – 85.477.586/0001-32

1

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100. Única sócia da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600916221 em data de 06/08/2019 e inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** que possui 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, n.º 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** dá ao adquirente **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 2
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600916221
CNPJ – 85.477.586/0001-32

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE –
41600916221
CNPJ – 85.477.586/0001-32

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1950, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.145.703-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1637 – Apartamento 601 – Centro – CEP 85.812-020. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 3
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600916221
CNPJ – 85.477.586/0001-32

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e tem sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

3ª O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600916221
CNPJ – 85.477.586/0001-32

4

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600916221
CNPJ – 85.477.586/0001-32

5

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de **Cascavel – Estado Parana** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 16 de Abril de 2024.

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04368027914	KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
06011683991	EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 15:36 SOB N° 20242686672.
PROTOCOLO: 242686672 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405391750. CNPJ DA SEDE: 85477586000132.
NIRE: 41600916221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br